



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, terça-feira, 29 de julho de 2025 - Nº 135

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**FORÇAS DE SEGURANÇA INTENSIFICAM AÇÕES E
ALCANÇAM REDUÇÕES NA ZONA NORTE DO RECIFE**

Área apresenta redução de CVPs, homicídios e assaltos a ônibus em 2025

A Área Integrada de Segurança 5 (AIS 5), que conta com a atuação do 11º Batalhão da Polícia Militar e abrange bairros da Zona Norte, como Apipucos, Casa Forte, Jaqueira, Poço da Panela, Nova Descoberta e Casa Amarela, vem apresentando avanços consistentes na redução da criminalidade ao longo de 2025. De janeiro a julho, os principais indicadores de violência caíram de forma significativa, com destaque para os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), as Mortes Violentas Intencionais (MVI) e os assaltos a ônibus.



No primeiro semestre deste ano, o número de homicídios registrou queda de 5% em comparação ao mesmo período de 2024, com redução ainda mais expressiva de 25,4% no primeiro trimestre. As tentativas de homicídio também diminuíram de forma acentuada: 37,8% a menos entre janeiro e março.

Em relação aos CVPs, a AIS 5 contabilizou uma redução de 13,4% no primeiro semestre. A queda foi contínua ao longo dos trimestres: 11,8% no primeiro e 14,98% no segundo. Já em julho, o índice vem mantendo a tendência de redução, com uma queda de 11% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Um dos resultados que vem mais sendo expressivos, é o registro de zero ocorrências de assalto a ônibus em julho, frente a dez casos registrados no mesmo mês de 2024. No acumulado do ano, a queda nesse tipo de crime chega a 68,2%. Bairros como Jaqueira, Casa Amarela e Poço da Panela também se destacam, com reduções superiores a 50% nos roubos.

“A atuação integrada das polícias na AIS 5 tem sido determinante para a redução dos índices de violência. Com operações estratégicas e foco na desarticulação de grupos criminosos, estamos conseguindo

ampliar a presença policial com ações como Alvorada, Casa Forte Segura, Guardião e Impacto Integrado, esta última intensificando o policiamento entre sexta e segunda-feira, com reforço de equipes do GATI e de Grupamentos Táticos”, afirmou o tenente-coronel PM Vasconcelos, comandante do 11º BPM.

As ações operacionais têm resultado em prisões qualificadas e apreensões relevantes. Só no mês de julho, nove armas de fogo foram retiradas de circulação, todas relacionadas ao tráfico de drogas e a crimes contra a vida.



“Através de mandados de prisão, apreensões e operações integradas com a Polícia Militar, temos avançado no enfrentamento ao tráfico e na elucidação de homicídios. Nossa prioridade é oferecer uma resposta rápida e qualificada à população, com inteligência, técnica e compromisso com a redução da violência nos bairros da nossa área de atuação”, destacou a delegada Bárbara Fort, titular da 5ª Seccional da Polícia Civil, sediada em Apipucos.

SEGURANÇA EM CASA FORTE - Diante dos recentes relatos de assaltos em Casa Forte, representantes da Polícia Militar e da Polícia Civil se reuniram com lideranças comunitárias da região, incluindo o padre Fábio Paz, da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

A Polícia Militar vem redimensionando o policiamento na área, além da intensificação de operações nos pontos sensíveis pontuados. A Polícia Civil também reforça a investigação dos casos denunciados, com o objetivo de localizar e responsabilizar os envolvidos.

A SDS reforça a importância do registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil, essencial para orientar as ações de segurança. Denúncias podem ser feitas pela Delegacia pela Internet (servicos.sds.pe.gov.br/delegacia) ou em qualquer delegacia da Polícia Civil. E agora, a população conta, também, com plataforma digital da Ouvidoria da SDS, Denúncia Interativa, pelo site: <https://www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br/>

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 135 DE 29 DE JULHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 229-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000730/2025-36, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 070/2025, de 30/06/2025 (69354223), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **MARCOS LOURENÇO VIEIRA DE MELO**, 3º Sargento, matrícula nº 138576 (SGP nº 1881477/02), ocorrida em 12/02/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido 3º Sargento: **LEDA MARIA XAVIER DE MELO**, viúva.

Nº 230-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000470/2025-07, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 067/2025, de 20/06/2025 (69076517), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **MANOEL FREIRE LEITE**, Major, matrícula nº 6011780 (SGP nº 2097583/03), ocorrida em 29/01/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex-militar: **MARIA ABIGAIL TORRES FREIRE**, viúva.

Nº 231-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005566/2024-72, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 067/2025, de 20/06/2025 (69074427), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **ANTÔNIO DAMAZIO MENDES**, 1º Sargento, matrícula nº 107484 (SGP nº 1872729/02), ocorrida em 27/11/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido 1º Sargento: **JOANA SOARES MENDES**, viúva.

Nº 232-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000550/2025-81, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 067/2025, de 20/06/2025 (69075164), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **JOÃO EVANGELISTA LEITE DE SIQUEIRA**, 3º Sargento, matrícula nº 605153-7 (SGP nº 2108666/03), ocorrida em 14/12/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido 3º Sargento: **MARIA ELIZABETE ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA**, viúva.

Nº 233-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003158/2024-86, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 069/2025, de 27/06/2025 (69318931), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **VERONILDO DOS SANTOS ARAÚJO**, 3º Sargento, matrícula nº 63460 (SGP nº 1859935/02), ocorrida em 31/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido 3º Sargento: **Jaqueleine Xavier da Paz Araújo, Valentina Verônica da Paz Araújo e Rita de Cássia Soares da Silva Araújo**, viúva e filhas, respectivamente.

Nº 234-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000696/2025-11, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 26/2025, de 27/06/2025 (69706440, fls. 13), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor aposentado **DÁRIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 156.889-2 (SGP nº 973261/02), ocorrida em 11/01/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido Comissário de Polícia: **MIRANETE MARIANO DE SANTANA OLIVEIRA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0203/2025, da Procuradoria Geral do Estado (doc.66046095), **RESOLVE**:

Nº 235-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002466/2023-17 devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 026, de 27/06/2025 (doc. 69710380), acerca do indeferimento do pedido de indenização por morte accidental fora de serviço do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado **CÍCERO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 140.459-8 (SGP nº 888336/02), falecido em 09/09/2023; e

2) **Não Autorizar** o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido servidor: **ROSA LÚCIA DE SOUZA**, companheira, nos termos da legislação atinente à matéria.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA SAD Nº 2.957 DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, do servidor **Sérgio Buonora Almeida**, matrícula SGP nº 3812758/01, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2025.

Nayllé Karenine Siqueira de Queiroz

Secretária de Administração em exercício

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 29JUL2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4187 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o CAP QOA BM **THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA**, matrícula 707035-7, CPF Nº XXX.064.024-45, como AGENTE SUPRIDO do Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa Social - SEDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Termo de Contrato

TC nº 026/2025, Proc. 3088.2024.AC.PE. 0019.FUNDARPE. Objeto: locação de gerador. Empresa: Sotefys, 02.804.667/0001- 72. Período: 25/07/2025 à 21/01/2026. Valor: R\$ 35.000,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO Nº 902402025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de NOTEBOOKS e GPS, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC/SDS). Valor máximo estimado: R\$ 880.438,16. Em virtude dos Pedidos de Impugnação e da necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 30/07/2025 está adiada “sine die”. Edjane Maria da Silva - Pregoeira / AC 74.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº69902285/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** aquisição de Carretas Rodoviárias para Transporte de Embarcações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$97.900,00; **EMPENHO:** 2025NE000142; **CONTRATADA:** P.C.S DAMASCENO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.702.625/0001-19; **ORIGEM:** ARP Nº 16/2024. Recife-PE, 28JUL2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53911169/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026; **CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, CNPJ nº 10.921.252/0001-07; EMPENHO: 2025NE001095; VALOR: R\$ 54.350,00; ORIGEM: ARPC.0030.00.2023.GOV. SAD.PE.** Recife/PE, 28JUL2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº70626256/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** aquisição de Carretas Rodoviárias para Transporte de Embarcações; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$26.700,00; EMPENHO: 2 025NE001329; CONTRATADA: P.C.S DAMASCENO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.702.625/0001-19; ORIGEM: ARP Nº 16/2024.** Recife-PE, 28JUL2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 29JUL2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração